

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS

CARTA PROPOSTA DA BANDA OS 3 DO NORDESTE

ASSUNÇÃO/PARAIBA

PROPOSTA DE SHOW / BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO 35º SÃO PEDRO DE ASSUNÇÃO – PB, NO DIA 19 DE JULHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 02:00HS.

BANDA OS 3 DO NORDESTE	
VALOR TOTAL DA APRESENTAÇÃO	R\$60.000,00
IMPOSTO ISS 5%	R\$3.000,00
DESPESAS ADMIN. E LOGÍSTICA	R\$15.000,00
PRODUTORA	R\$12.000,00
CACHÊ MÚSICOS	R\$12.000,00
CACHÊ ARTISTA	R\$18.000,00

PRAZO DE VALIDADE 120 DIAS

CAMPINA GRANDE-PB, 08 DE JULHO DE 2025.

EXCLUSIVE
ENTRETENIMEN
TOS MÚSICAIS
LTDA:24439539
000100

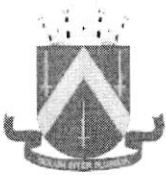
Assinado de forma digital por EXCLUSIVE
ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA:24439539000100
Dados: 2025.07.08 12:13:37 -03'00'

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 205.205.304-20 – RG: 509.637 SSP/PB
EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ N.º 24.439.539/0001-00

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS
PRODUÇÃO MUSICAL
8398873-0979

CNPJ: 24.439.539/0001-00

RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2025000

00000192

Código Verificação

QRJB-NH3I



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

18/06/2025 16:32:29

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Período de Competência

06/2025

Exigibilidade do ISS

Exigível em Junco do Seridó

Município de Prestação do Serviço

Junco do Seridó - PB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

Email

exclusiveproducao2024@gmail.com

CPF/CNPJ

24.439.539/0001-00

Inscrição Municipal

11888325

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 8873-0979

Endereço

Rua Maria Aparecida Carneiro, 325, SALA 02, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

REFEITURA MUNICIPAL DO JUNCO DO SERIDÓ

CPF/CNPJ

09.084.054/0001-57

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

licitajuncodoserido@gmail.com

Endereço

RUA BALDUINO GUEDES, 770 - Centro - CEP: 58640-000 - Junco do Seridó - PB

SERVIÇO PRESTADO

1212 - Execução de música. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA OS 03 DO NORDESTE EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025 COM DURAÇÃO DE 02h:00m HORAS, DURANTE OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

CONTRATO Nº 11048/2025-SDC

AGÊNCIA 2201

CONTA CORRENTE 35919-8

BANCO SICREDI 748

CHAVE PIX CNPJ 24439539000100

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

60.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

60.000,00

Alíquota (%)

2,00

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

1.200,00

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

58.800,00

Valor Total da Nota (R\$)

60.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 8.070,00 Federal e R\$ 3.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [6A0A76]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 18/06/2025 16:32:57

Para validação desta NFSe acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2025000

00000150

Código Verificação

LY3G-MGWA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

10/06/2025 14:40:27

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Período de Competência

06/2025

Exigibilidade do ISS

Exigível em Olivedos

Município de Prestação do Serviço

Olivedos - PB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

Email

exclusiveproducao2024@gmail.com

CPF/CNPJ

24.439.539/0001-00

Inscrição Municipal

11888325

Inscrição Estadual

Simple Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 8873-0979

Endereço

Rua Maria Aparecida Carneiro, 325, SALA 02, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

REFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

CPF/CNPJ

08.740.102/0001-55

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

nfeolivedos@gmail.com

Endereço

Rua Ananias dos Anjos, 41 - CENTRO - CEP: 58160-000 - Olivedos - PB

SERVIÇO PRESTADO

1212 - Execução de música. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO SHOW ARTISTICO DA BANDA OS 3 DO NORDESTE, DESTINADA A TRADICIONAL FESTA DOS FESTEJOS JUNINO DE SÃO JOÃO (NO ARAIA DO POVO), EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE O DIA 15 DE JUNHO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

CONTRATO Nº: 00021/2025-GP

AGÊNCIA 2201

CONTA CORRENTE 35919-8

BANCO SICREDI 748

CHAVE PIX CNPJ 24439539000100

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

60.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

60.000,00

Alíquota (%)

2,00

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

1.200,00

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

58.800,00

Valor Total da Nota (R\$)

60.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 8.070,00 Federal e R\$ 3.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [6A0A76]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 10/06/2025 14:40:42

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Prestação de serviços na realização de 01 (um) show artístico de OS 3 DO NORDESTE, em via pública, no dia 19 julho de 2025, com duração mínima de 02h00min (duas horas), dentro da programação do tradicional 35º São Pedro de Assunção – PB.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Julho de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação de serviços na realização de 01 (um) show artístico de OS 3 DO NORDESTE, em via pública, no dia 19 julho de 2025, com duração mínima de 02h00min (duas horas), dentro da programação do tradicional 35º São Pedro de Assunção – PB	Show	1	60.000,00	60.000,00
Total					60.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 60.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 1 (um) dia

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer após a assinatura do contrato mediante apresentação do documento fiscal que deverá constar os dados bancários da contratada para recebimento dos valores.

Assunção - PB, 08 de Julho de 2025.



ELIVELTON SANTOS SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO